



## CONTRATO Nº 033/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta nº 90, em Chapada-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID 9022621966 e CPF 354.948.240/04 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MERCADO RAMBO E WEBER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua da República nº 72, no bairro Centro, na cidade de Chapada - RS, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 03.808.744/0001-25, neste ato representada pelo Sr(a) **Claudete Inês Rambo Weber** RG 4.041.565, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam o fornecimento de Produtos para a realização da Merenda Escolar, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

O objeto do presente contrato é a aquisição de Produtos para a realização da Merenda para os alunos das Escolas Municipais, da Secretaria de Educação e Cultura, previstos no(s) Item(s) do Edital e de sua proposta comercial, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	40	Kg	Aipim descascado	Deve apresentar-se novo, descascado, limpo e sem rupturas, congelado.	NORTE	4,20	168,00
6	15	Un	Açúcar de baunilha	Embalagem de 100g, com validade mínima de 3 ano, embalagem íntegra e livre de sujidades.	APTI	0,98	14,70
7	8	Un	Adoçante	Adoçante liquido, embalagem de 200ml, a base de sacarina sódica ou ciclamato de sódio com validade mínima de 6 meses.	ADOCYL	5,14	41,12
9	50	Un	Alface	Alface crespa, pé de tamanho médio, folhas integras e limpas sem ausência de folhas murchas.	PRÓPRIA	1,50	75,00
11	200	Kg	Apresentado fatiado	Apresentado fatiado de carne mista, pouca gordura, temperatura máxima de 7 °C, resfriado, validade mínima de 20 dias.	AURORA	7,75	1.550,00
13	10	Un	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos, embalagem de 500g, com data de validade de no mínimo 6 meses.	CERELUS	4,40	44,00
21	100	Un	Biscoito de leite	Biscoito de leite, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g, validade de no mínimo 6 meses.	CASAREDO	3,20	320,00



22	100	Un	Biscoito maisena	Biscoito doce, tipo maisena, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g, validade de no mínimo 6 meses.	CASAREDO	3,05	305,00
23	250	Un	Biscoito salgado tipo Mignon	Biscoito mignon, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g, validade de no mínimo 6 meses.	GERMANI	2,99	747,50
24	400	Un	Biscoito tipo maria	Biscoito doce, tipo maria, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g, validade de no mínimo 6 meses.	GERMANI	2,60	1.040,00
25	150	Un	Biscoito salgado	Biscoito salgado, tipo água e sal ou crean cracker, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g, validade de no mínimo 6 meses.	GERMANI	2,60	390,00
27	50	Un	logurte DIET	logurte de polpa de fruta, diversos sabores, DIET (ISENTO DE AÇUCAR) embalagem de 600gr, validade mínima 20 dias, temperatura máxima de 7 cº ou cfe especificação do fabricante.	NESTLE	8,55	427,50
34	200	cx	Chá	Chá de frutas: laranja, maçã, flores e frutas, abacaxi ou morango, embalagem com 10 sachês, validade de no mínimo 1 mês, proibido chá de ervas.	CHILENO	2,90	580,00
36	80	Un	Caldo de galinha	Caldo de galinha, embalagem de 57g com 2 tabletes, validade de no mínimo 2 meses.	MAITA	0,98	78,40
43	100	Un	Doce de leite	Doce de leite em pasta, embalagem de 2kg. Validade mínima de 2 meses.	ENCOSTA GAÚCHA	14,50	1.450,00
44	100	Un	Doce de frutas	Doce de frutas em pasta, embalagem de 2 kg, a embalagem deve estar íntegra, livre de sujidades, validade mínima de 2 meses (sabores: morango, figo, maçã, pêssego)	ENCOSTA GAÚCHA	9,60	960,00
48	30	Un	Farinha de mandioca branca	Farinha de mandioca branca, tipo 1, fina, embalagem de 500g., validade mínima de 2 meses.	BOM GOSTO	1,75	52,50
49	50	Kg	Farinha de milho	Farinha de milho média. Embalagem de 1kg, validade mínima de 1 mês. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas.	SAUDÁVEL	1,89	94,50
50	20	Kg	Farinha de rosca	Farinha de rosca, embalagem de 1kg, deve apresentar ausência de sujidades ou contaminações. Validade mínima de 1 mês.	PRÓPRIA	6,50	130,00
53	50	Un	Fermento em pó químico	Fermento em pó químico seco para bolo, embalagem de 100g., validade mínima de 2 meses.	APTI	2,55	127,50



54	50	Un	Fermento biológico seco	Fermento biológico seco, embalagem de 125g embalado a vácuo, as embalagens devem estar íntegras e com validade mínima de 2 meses.	FLEISCHMANN	4,00	200,00
55	400	Un	Gelatina	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem de 45g, data de validade mínima de 30 dias.	BOM GOSTO	0,70	280,00
56	20	Un	Gelatina diet	Pó para gelatina diet, livre de adição de açúcares, de diversos sabores, embalagem de 12g, data de validade mínima de 30 dias.	BOM GOSTO	1,55	31,00
57	100	Kg	Laranja	Frutos de tamanho médio e uniformes, produto sã, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro, não serçao permitidos manchas ou defeitos nas cascas.	PRÓPRIA	2,20	220,00
58	120	Lt	Leite semi-desnatado	Leite semi-desnatado, longa vida. Embalagem tipo de 1 litro. Validade mínima de 3 meses.	AURORA	2,75	330,00
59	30	Lt	Leite de soja	Leite de soja sem lactose, embalagem de 1 litro. Sabor natural. Validade mínima de 30 dias.	SOY	5,10	153,00
60	9000	Lt	Leite integral	Leite integral UHT, embalagem de 1 litro. Validade mínima de 3 meses.	AURORA	2,99	26.910,00
61	150	Un	Lentilha	Lentilha, embalagem de 500g., data de validade mínima de 30 dias.	FRITZ	6,49	973,50
65	60	Un	Margarina sem sal	Margarina cremosa sem sal, máximo de 35% de lipídios, embalagem de 500g, validade mínima de 2 meses.	CLAYBOM	2,80	168,00
66	10	Un	Margarina Light	Margarina cremosa sem sal, reduzida em gorduras light, embalagem de 500 gr, validade mínima de 2 meses.	QUALY	5,75	57,50
69	80	Un	Macarrão para sopa	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO CABELO DE ANJO. Pacote de 500g. 1ª Qualidade.	GERMANI	3,45	276,00
70	200	Un	Macarrão tipo Parafuso 500g	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos. FORMATO Parafuso: Pacote de 500g. 1ª Qualidade, validade mínima 3 meses.	GERMANI	2,15	430,00
71	100	Un	Macarrão parafuso tricolore	Macarrão alimentício tipo Seca, Com Ovos. FORMATO PARAFUSO: Pacote de 500g.com três cores, de vegetais 1ª Qualidade, validade mínima 3 meses.	GERMANI	3,38	338,00
72	20	Un	Macarrão parafuso tricolore	Macarrão alimentício tipo Seca, Com Ovos. FORMATO PARAFUSO: feito com farinha integral, Pacote de 500g.com três cores, de vegetais 1ª Qualidade, validade mínima 3 meses.	GERMANI	3,38	67,60
73	200	Kg	Mortadela fatiada	Mortadela fatiada fina, sem gordura e sem temperos picantes, deve estar armazenado a no máximo 7C, validade mínima 30 dias.	NOBRE	4,68	936,00



74	15	Un	Orégano	Orégano seco, embalagem plástica de 50g., validade mínima de 2 meses.	RARONA	1,89	28,35
82	50	Un	Polvilho azedo	Polvilho azedo, embalagem de 500g., validade mínima de 2 meses.	PRATA	2,10	105,00
83	20	Kg	Pimentão verde	Pimentão verde, deve apresentar boa qualidade, ausência de partes estragadas.	PRÓPRIA	7,15	143,00
85	100	Kg	Sal	Sal moído e iodado. Embalagem de 1kg e validade mínima de 2 meses.	SALSUL	0,75	75,00
88	100	Lt	Suco de Uva	Suco de Uva Integral, embalagem de 1,5 Lt sem adição de açúcar, água ou corantes, pasteurizado.	PANIZZON	13,70	1.370,00
90	80	Un	Vinagre tinto	Vinagre tinto, embalagem de 4,9 litros, validade mínima de 3 meses.	FILLIPINI	9,00	720,00

42.407,67

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

I - Os Produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 05 (**cinco**) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2016, a contar da data de assinatura deste Contrato.

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues na Incubadora, sito Ana RS 330 Km 1,5 – Linha Modelo – Chapada-RS.

§ 2º - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo estabelecido, a **quantidade total** solicitada através da Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das penalidades previstas nos Artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

II - Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 42.407,67 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais, sessenta e sete centavos)

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após às entregas efetivas, mediante emissão e apresentação de documentos fiscais do fornecimento dos produtos.

§ 2º - O valor contratado não será reajustado na execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2016 e terão a seguinte classificação orçamentária:

0804 12 365 0051 2041 33903000000000 0020 0 19078.0 MATERIAL DE CON  
0805 12 306 0038 2030 33903000000000 0001 0 19606.1 MATERIAL DE CON  
0805 12 306 0038 2030 33903000000000 1031 0 19607.0 MATERIAL DE CON

### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

I - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

O presente contrato terá sua vigência do ano de 2016, ou até a entrega total dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

#### **CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

O presente contrato fica vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 006/2016– Pregão Presencial nº 003/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

I - As quantidades de Produtos não retirados durante a vigência do presente contrato serão automaticamente canceladas e o saldo do empenho será estornado.

II – É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Carazinho-RS, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Chapada-RS, 18 de Fevereiro de 2016.

**Carlos Alzenir Catto**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Claudete Inês Rambo Weber**  
Contratada

Testemunhas:

**Silvano Luis Schneider**  
462.147.120/15

**Gustavo Sturmer**  
022.380.670/60

Assessor Jurídico:

**Gabryel Ott Ihme**  
OAB/RS: 97.436  
Assessor Juridico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

